



Prefeitura Municipal de Marília  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte e três (05/07/2023), na sede dos Conselhos Municipais, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Santo Antônio, numeral setecentos e vinte e um, realizou-se a Reunião Ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência de Sandra de Fátima Cordeiro Roim, com a presença dos Conselheiros(as) titulares e suplentes Elaine Cristina Moya da Silva, Mara Cristina Bolognani Navarro, Luciana Sabatine Peralta Battilani, Claudia Botelho de Oliveira Marques, Priscila de Cássia de Souza Garcia, Sergio Yoshiharu Narazaki, José Augusto Cavallieri, Jefferson Emídio da Silva e Andréa Regina de Oliveira Tejo Spina. Fizeram-se também presentes como ouvinte a representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília-APAE a Sra. Ana Maria Beloti Bonini, a Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, a senhora Isabela Gomes dos Santos e a Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Nelci Del Masso Sagioratto. **1. ABERTURA** - A Secretária Executiva Isabela abriu a reunião, com a presença de quórum estipulado e adequado e enumerou a pauta do dia. **2. MEMORANDO 15.084/23 para conhecimento e providências**- Isabela discorreu sobre o memorando da USF-Aniz Badra encaminhando Relatório Conselho Tutelar para a Saúde da Criança, o qual encaminhou ao CMDCA para conhecimento e providências, uma vez que a Conselheira Tutelar M. A. A. H. entrou em contato com a USF via telefone pedindo uma consulta urgente para paciente mas a unidade USF informou que o paciente pertencia a outra unidade setorial de atendimento, ou seja, de origem, conforme orientação da secretaria da saúde, sendo que a Conselheira Tutelar teria alterado o tom de voz dizendo que a situação era de urgência e que mandaria contra referência através da mãe da criança reinindicando agendamento para a criança. Mediante a urgência do caso a consulta médica com clínico geral foi marcada para o dia 13/06/23 às 13:30 horas e a consulta com Assistente Social marcada para dia 22/06/23 e com Psicólogo no dia 13/06/23 às 11:00 horas. A mãe da criança ao ser informada via telefone das consultas, reclamou da consulta com o psicólogo ser em outra unidade, o qual segundo a mãe, não sabe onde fica. Os Conselheiros analisaram a situação e deliberaram que pelo objetivo principal que é o atendimento à criança ter sido cumprido garantindo o seu direito a saúde, que fosse respondido via 1 DOC e o memorando arquivado. **3. DOAÇÕES DIRIGIDAS DO IMPOSTO DE RENDA** – A Secretária Executiva explicou aos presentes que as doações dirigidas do imposto de renda efetuadas de janeiro ao último dia do mês de junho de 2023 para as entidades assistenciais chegou ao montante de trezentos e trinta e quatro (334) doações, totalizando um valor de R\$669.945,10 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), além das doações efetuadas às entidades enviando recibos pagos, totalizando R\$688.757,50 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) que deverão ser repassados às entidades. A Conselheira Elaine verificou os extratos e notou que a Receita Federal até o presente momento não efetuou o depósito na conta do Fundo Municipal. Mediante sua explanação o Conselho APROVOU o repasse às entidades **somente após a receita federal efetuar o depósito na conta corrente do Fundo Municipal**, uma vez que se repassar antes, a conta corrente ficará sem saldo suficiente e o CMDCA está em processo de eleição do Conselho Tutelar e pode não ter valor suficiente para utilizar no pleito eleitoral. Aproveitando, Isabela informou que já foram definidos os dois locais de votação, que serão divulgados e publicados no Diário Oficial do Município, antes da publicação dos aprovados na prova escrita realizada pela Vunesp. Elaine discorreu também que fez algumas alterações na Resolução do CMDCA referente aos repasses das doações dirigidas para aprovação do Conselho, conforme Resolução 137 do CONANDA, é vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal com investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, porém, prevê, também, que o CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência, o CMDCA APROVOU a alteração da resolução incluindo permissão para reformas e manutenção. Elaine explicou que analisando as



Prefeitura Municipal de Marília  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

prestações de contas de doações dirigidas do Imposto de Renda entregues, algumas entidades não enviaram extratos bancários e os Conselheiros deliberaram que seja solicitado a estas entidades que enviem os extratos bancários via email. Na prestação de contas do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal verificou-se que foi efetuado pagamento da CPFL, porém na fatura consta Unidade Consumidora do Município de Ocaçu. Mediante este fato, o CMDCA solicitará esclarecimentos e justificativa a respeito para após, deliberarem. Já a Entidade Restaurante Infantil efetuou pagamento de nota fiscal de prestação de serviços em espécie no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e que não consta no extrato bancário, mediante o fato o CMDCA solicitara que a entidade envie este extrato constando este pagamento. **4. PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA-** Isabela explicou a todos que existe uma programação para preenchimento do formulário e que precisa ter voluntários do CMDCA para participar das reuniões mensais e solicitou quem dos Conselheiros poderia participar, o qual José Augusto se prontificou a comparecer na reunião do dia 26/07/23 e que verá nas próximas reuniões se conseguirá participar. **5- MEMORANDO 17.237/2023-DENUNCIA DISQUE DIREITOS HUMANOS.** Encaminhamento de denúncia via 1 Doc do disque 100 -SDH, protocolo 1845580 que diz respeito ao adolescente diagnosticado com TEA(transtorno do Espectro Autista), que estaria sendo vítima de violação de direitos quanto á sua participação nas atividades desenvolvidas na Escola Estadual Neuza Maria Marana Feijão localizada no distrito de Lácio por parte da diretora. A genitora do adolescente manifestou seu descontentamento com a abordagem realizada pela Conselheira Tutelar L. A. S. que colocou em cheque a situação relatada devido sua amizade com a referida diretora. A Conselheira Priscila explicou que atendeu o caso porque faz parte da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de Marília. Relatou que a genitora do adolescente entregou os laudos do médico que o adolescente é autista á diretora da escola e que na averiguação foi informada que nas salas de aula existem câmeras e que a diretora visualizou a sala de aula e notou que o adolescente não estava efetuando as atividades que lhe foi passada, e que logo após, adentrou a sala de aula questionando o adolescente, segurando em seu queixo perguntando o porque não estava efetuando suas atividades, pedindo que a olhasse nos olhos, sendo que a professora já havia dado outras atividades ao mesmo devido a sua condição. Mediante a explicação da Conselheira Priscila os Conselheiros discorreram que neste caso a Conselheira Tutelar L. A. S. defendeu a diretora e não os direitos da criança. Priscila ainda informou que a família do adolescente está tomando as providências cabíveis diante o ocorrido. O CMDCA deliberou que seja encaminhado via 1 Doc ofício á Diretoria de Ensino solicitando esclarecimentos e quais providências foram tomadas em relação a atitude da diretora da escola, bem como encaminhando Memorando via 1 DOC ao Conselho Tutelar solicitando uma justificativa da Conselheira Tutelar L. A. S. mediante sua conduta diante dos fatos narrados. **6. OFÍCIO 7006/23 SIS 0716.0000927/2023** - A secretária executiva mostrou a todos os presentes o Ofício recebido do Promotor de Justiça que solicita informações sobre o resultado da prova escrita para Conselheiro Tutelar efetuada em 25/06/2023, indicando os Candidatos que foram aprovados, dando um prazo de dez (10) dias para resposta. O CMDCA deliberou que seja encaminhado ofício CMDCA ao promotor Dr. Rodrigo de Moraes Garcia informando que o CMDCA não recebeu da VUNESP a lista de candidatos aprovados, uma vez que o processo seletivo ainda encontra-se em fase de recurso segundo a responsável Sra. Míriam, e que assim que a respectiva lista for enviada pela Vunesp o CMDCA encaminhará ao Ilustríssimo Promotor. **6. LIVROS PIPO E FIFI PARA CONHECIMENTO** – A Assistente Administrativo Nelci informou a presidente do CMDCA que os livros Pipo e Fifi, adquiridos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Comitê de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, já foram entregues há mais de um mês no CMDCA e que a Conselheira Fabiana Martins foi avisada da chegada dos livros e que até a presente data não veio retirá-los. Os Conselheiros discorreram sobre o fato e deliberaram que a Conselheira Fabiana seja avisada que os livros serão entregues à Assistente Social e Coordenadora do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que faz parte do Comitê que deverá encaminhar um exemplar para cada serviço da SADS bem como ás entidades Inscritas no CMDCA que realizam trabalhos com crianças e adolescentes. Os livros receberam o carimbo







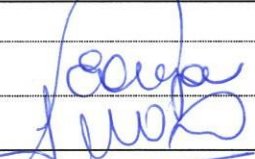



**Prefeitura Municipal de Marília**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

do CMDCA e serão enviados ao CREAS. Eu Nelci Del Masso Sagioratto, lavrei esta ata que após lida e aprovada será arquivada juntamente com a lista de presença em pasta do CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 05/07/2023**

<b>MEMBRO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente Portador de Necessidades Especiais</b>	
Titular: ÉRICA DE SOUZA NAVARRO	
Suplente: ANDREZZA SILVA MOREIRA BASSO	
<b>Entidades de Classe dos Empregados na Área da Criança e do Adolescente</b>	
Titular: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	
Suplente: HELEN PAIVA CONSALTER	
<b>Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente</b>	
Titular: SÉRGIO YOSHIHARU NARAZARI	
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMÃO	
Titular: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS BOSELLI	
Suplente: CARLA MACHADO VARJÃO NASCIMENTO	
<b>Instituições Religiosas que prestam atendimento na área da criança e do adolescente</b>	
Titular: SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM	
Suplente: MARIA ELOISA RUIZ CAVENAGO	
Titular: MARIA ANGELICA GALIOTE SILVA	
Suplente: ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI	
<b>Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
<b>Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente</b>	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	
Titular: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI	
Suplente: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI	
<b>Secretaria Municipal da Cultura</b>	
Titular: JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA	
Suplente: JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA	
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	
Titular: ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA TEJO SPINA	
Suplente: PRISCILA FREIRE LOPES FACHINI	
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
Titular: ELAINE CRISTINA MOYA DA SILVA	
Suplente: LUCIANA SABATINE PERALTA BATTILANI	
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>	
Titular: VIVIAN TAMIELLO REVERETE	
Suplente: FABIANA MARTINS	

